

MENSAGEM N.º 293, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus Pares o incluso Projeto de Lei que “Promove revisão específica do Plano Plurianual – PPA – 2022-2025 instituído pela Lei n.º 3.437, de 30 de dezembro de 2021, e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação ao orçamento vigente”.
2. A presente alteração ao PPA, faz-se necessária para incluir a Programação de créditos adicionais ao Orçamento Vigente com o intuito de subvencionar as atividades na área educacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae.
3. Estamos enviando de forma simultânea a este Projeto de Lei, uma proposição para que a Câmara Municipal de Unaí, autorize o repasse de recursos para a Escola de Educação Especial João Neca.
4. A Apae vêm enfrentando dificuldades financeiras para manter a Escola João Neca em funcionamento, outrossim, os alunos da Apae fazem parte do censo do Município de Unaí e são contabilizados para fins do FUNDEB. O Município já vem mantendo subvenções nas áreas da Saúde e Assistência Social, e na Educação, vêm contribuindo com a cessão de professores e servidores na área de serviços gerais, contudo, esse apoio não se mostrou suficiente devido a grande demanda de Educação para crianças com necessidades especiais.
5. Assim, para atender esta demanda tão importante já que a Escola João Neca presta serviços relevantes e com uma qualidade ímpar, o Poder Executivo decidiu atender o pedido da Diretoria da Apae e incluir nos instrumentos de Planejamento a programação orçamentária que viabilizará o repasse de recursos na área Educacional para a r. Escola.
6. Segue anexo cópia integral do Processo Administrativo nº 22762 de 2022, que demonstra o déficit financeiro da Escola João Neca -Apae e no qual encontram-se todos os pareceres favoráveis a subvenção, sendo da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal da Educação, do Controle Interno e Transparência Pública, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CAS/FUNDEB.

(fls. 2 da Mensagem nº 293, de 6 de fevereiro de 2023)

7. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua **aprovação**, sendo desnecessário enfatizar a importância deste vez que reconheço em cada representante do povo, nessa Casa, a percepção de que é dever da Administração Pública Municipal zelar para que o Município cuide da Educação, e de modo especial, dessas crianças e adolescentes que são assistido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae e que necessitam de um ensino diferenciado e individualizado.

8. Encaminhamos aos ilustres Vereadores o projeto em pauta, ao tempo em que aproveitamos para solicitar que sua tramitação, nos termos da Lei Orgânica do Município de do Regimento Interno Cameral.

9. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 6 de fevereiro de 2023; 79º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR EDMILTON ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
CEP: 38.610-000 - Unaí-MG